

DECRETO Nº 150/2022

NOMEIA OS INTEGRANTES DA AGIR PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO A DECISÃO 205/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 142/2022 e observadas as Cláusulas 32 incisos VII e VIII, e 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a instituição de um Grupo de Trabalho – GT, para o acompanhamento do Contrato 229/2021, já foi item de recomendação do Parecer Administrativo e Jurídico nº 100/2021, do Processo Administrativo Nº 157/2021, que tinha como objeto o acompanhamento da Emissão da Ordem de do referido Contrato;

Considerando que a Decisão nº 205/2022 – Procedimento Administrativo 200/2022 – RTE de Jaraguá do Sul, corroborou com a recomendação da instauração do GT, como extrai-se do Subitem III: Dar andamento as atividades do Grupo Trabalho, por meio do Processo Administrativo nº 194/2022, que está igualmente vinculado a determinações e recomendações do Parecer Adm. e Jurídico nº 107/2022;

Considerando a Resolução nº 222/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT, com o devido aceite do Poder Concedente e da Concessionária, em atendimento a Decisão supracitada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores da AGIR, para compor o Grupo de Trabalho – GT, instituído através da Resolução nº 222/2022, em atendimento a RECOMENDAÇÃO DO PARECER ADMINISTRATIVO E JURÍDICO 107/2021, DESPACHO DATADO DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DECISÃO 205/2022.

I – **Mediadora:** Lucilene Bezerra da Silva – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da AGIR;

II – Membros:

Ademir Manoel Gonçalves – Economista;

Maria De Fátima Martins - Assessora Jurídica.

Art. 2º As competências e deliberações a cargo deste Grupo de trabalho, pautar-se-ão pelo que dispõe o Novo Protocolo de Intenções da AGIR e no Regimento Interno do Grupo de Trabalho, aprovado nos termos da Resolução nº 222/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 06 de julho de 2022.

Daniel Antonio Narzetti
Diretor Geral da AGIR.

Assinado eletronicamente por Daniel Antonio Narzetti.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2f1e4a43-5b79-48de-aa14-dc3314dbe8e8>.

Assinado eletronicamente por:

* Daniel Antonio Narzetti (**.040.739-**) (***.040.739-**)

em 06/07/2022 10:53:43 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2f1e4a43-5b79-48de-aa14-dc3314dbe8e8>

